

PORTARIA Nº 697/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**JULIANO
GALDINO
TEIXEIRA**

Assinado de forma digital por
JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=13704488000180, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Dados: 2022.06.24 15:26:42 -03'00'

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº 15180/2022, conceder a licença paternidade e prorrogação do servidor, Sr. MATHEUS FERNANDES SILVA RIBEIRO lotado na Prefeitura Municipal de Itajubá, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018 a apartir de 22/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 24 de junho de 2022, 203º ano da Fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos